PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Nº 389/14

389/14

389/14

APROVADO EM 24/03/2014

APROVADO EM 21/01/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal", conforme a seguinte discriminação:

ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

I – Grupo Ocupacional – Auxiliar Classe 01			
Cargo	Código do Cargo	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Auxiliar Administrativo	260	100	150

V – Grupo Ocupacional – Superior Classe Única			
Cargo	Código do Cargo	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Engenheiro Civil	395	04	07

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ